

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1284

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020-SME; CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SME E A EMPRESA FREITAS E KUHNEN COMERCIO LTDA – EPP REFERENTE À AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr.º **CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO

**CONTRATADA: FREITAS E KUHNEN COMERCIO LTDA – EPP**, devidamente inscrito no CNPJ nº 32.371.659/0001-40, localizado à Av das Nações, nº 1897 – Centro – Ourilândia do Norte – PA, representado pela Sr. OLÍVIO KUHNEN, empresário, inscrito no CPF sob o nº 092.473.279-20, e portador da Identidade nº 00565688401 – DETRAN-PA.

**O CONTRATANTE e CONTRATADA**, firmaram em 12 de março de 2020, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **165/2020-SME**, celebrado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme **Ata de Registro de Preços nº 019/2019**, firmada após a licitação por **Pregão Presencial nº 055/2019-SME**, para aquisição de produtos alimentícios; biscoitos, carnes, ovos e hortifrúti, para atender o Programa de Alimentação Escolar nas escolas públicas municipais. E mediante as cláusulas seguintes firmam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRÉSCIMO COM REAJUSTE DE VALOR.**

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO COM REAJUSTE DE 9,33%** (nove vírgula trinta e três por cento), referente a **05 (cinco) itens do contrato inicial**; perfazendo um **VALOR TOTAL DE R\$ 19.857,82**; (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) firmado entre as partes em 12/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, e ainda fundamentado no Artigo 65 da Lei 8.666/93;

1.2 – O reajuste será aplicado apenas nos percentuais e aos itens detalhados no anexo I deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, altera-se a **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020-SME**, acrescentando ao valor total de **R\$ 212.755,22** (Duzentos e doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos) o aditivo de **R\$ 19.857,82**; (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), elevando assim o valor total do contrato para **R\$ 232.613,04** (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos);

2 – Será acrescido ao contrato inicial o valor de **R\$ 19.857,82**; (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente aos itens na planilha em anexo deste termo.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1284

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente TERMO ADITIVO decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, o Sr.º **CICERO BARBOSA DA SILVA**, a partir da solicitação da empresa contratada e, com amparo legal no disposto nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e ainda o amparo no parecer jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020-SME**, firmado em **12/03/2020**.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA, 20 de Maio de 2020.

---

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE.**

---

**FREITAS E KUHNEN COMERCIO LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº 32.371.659/0001-40**  
**CONTRATADA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1284

**ANEXO I**

**DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020-SME**

PLANILHA DE REAJUSTE DE ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2020-SME

PRODUTO	VAL. INICIAL DO DISTRIBUIDOR (EM MESES PROXIMO A LICITAÇÃO)	VAL. NA LICITAÇÃO EM 26/08/2019	DIFERENÇA	MARGEM DE LUCRO %	VAL. ATUAL DO DISTRIBUIDOR	APLICANDO A MAGEM DE LUCRO	VALOR UNITÁRIO DO ACRESCIMO	VALOR REAJUSTADO	SALDO DOS ITENS NO CONTRATO	VALOR TOTAL DO SALDO DOS ITENS REAJUSTADO	VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO	R\$ 2,71	R\$ 2,95	R\$ 0,24	8,13%	R\$ 3,92	R\$ 0,32	R\$ 1,29	R\$ 4,24	2.117	R\$ 8.973,32	R\$ 2.728,17
AÇUCAR CRISTAL DE 2KG SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇUCAR. CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MEDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	R\$ 3,40	R\$ 3,38	-R\$ 0,02	-0,59%	R\$ 4,39	R\$ 0,02	R\$ 0,99	R\$ 4,37	5.279	R\$ 23.069,23	R\$ 5.226,21
LEITE EM PO - 1 KG PRODUTO EM PO INTEGRAL. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE	R\$ 14,99	R\$ 15,84	R\$ 0,85	5,36%	R\$ 20,95	R\$ 1,12	R\$ 6,23	R\$ 22,07	65	R\$ 1.434,74	R\$ 405,14
LEITE EM PO 400 GRAMAS - PRODUTOS EM PÓ INTEGRAL. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE	R\$ 3,73	R\$ 6,13	R\$ 2,40	39,15%	R\$ 9,77	R\$ 3,82	R\$ 7,46	R\$ 13,59	175	R\$ 2.379,12	R\$ 1.306,37
FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, 1KG NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTOS BRILOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE	R\$ 2,66	R\$ 3,93	R\$ 1,27	32,31%	R\$ 5,15	R\$ 1,66	R\$ 2,88	R\$ 6,81	3.534	R\$ 24.080,55	R\$ 10.191,93
* o item açúcar cristal de 2 kg, teve margem negativa, portanto fora aplicado o mesmo princípio para o reajuste, mantendo-se a margem negativa de 0,59%.	VALOR TOTAL GERAL DO SALDO DO ITENS APÓS O REAJUSTE PARA NOVO EMPENHO									<b>R\$ 19.857,82</b>	